



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 05.05.93

PROJETO DE LEI:
LEI:

Nº 048/93.
Nº 834/93

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na localidade da Ponta do Ambrósio, neste Município.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º- Passa a denominar-se "TRAVESSA CELINA DE OLIVEIRA CONDEIXA, o logradouro público que faz esquina com a Rua José Cirillo dos Santos, situada no Bairro da Ponta do Ambrósio, neste Município.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação
Em 08/05/93

JUSTIFICATIVA

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

CELINA DE OLIVEIRA CONDEIXA, doméstica, nascida em 08/08/1913, na localidade de Ponta do Ambrósio, sendo uma das primeiras moradoras da rua acima mencionada, é pessoa das mais estimadas pela Comunidade local, que ao falecer no dia 30/07/1988, deixou grandes saudades a todos quanto a conheceram, pelas suas qualidades de pessoa respeitável e trabalhadora, a qual solicito o apoio à concretização desta justa e merecida homenagem.

APROVADO

Sala das Sessões, 24 de maio de 1993.

1ª VOTAÇÃO

Em 17 de Junho de 1993

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE
APROVADO

ANTONIO SILVA

- Vereador-

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 de Junho de 1993
ASC/NOS.